DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 06/06/2018 HORÁRIO: 10h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Veículo Automotor, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Boa Vista nº 867 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes no final assinados, designados nos autos do Processo 028/2018. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz, Senhor Écio Inácio de Oliveira e a Senhora Silvana Martins Trizzi, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz, Senhor Écio Inácio de Oliveira e a Senhora Silvana Martins Trizzi.

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Pregoeiro

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

Equipe de Apoio

ÉCIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

SILVANA MARTINS TRIZZI

Equipe de Apoio

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 06/06/2018 HORÁRIO: 14h00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina Escavadeira Hidráulica com Operador, para a limpeza do Córrego Corredeira.

No dia e hora supramencionados, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes no final assinados, designados nos autos do Processo 029/2018. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz, Senhor Écio Inácio de Oliveira e a Senhora Silvana Martins Trizzi, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Senhor Leandro Aparecido de Souza, e a Equipe de Apoio, Senhor Adriano Aparecido Cássio da Cruz, Senhor Écio Inácio de Oliveira e a Senhora Silvana Martins Trizzi.

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Pregoeiro

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ

Equipe de Apoio

ÉCIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

SILVANA MARTINS TRIZZI Equipe de Apoio

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-700 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3413-5243 – E-mail: vendas@triunfal.com.br
CNPJ: 64.815.897/0001-94
Representante Legal: **ADRIANO DE PLACIDO**
CPF: 264.035.198-24
Valor Total de R$ 36.756,90 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4962 Código	TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	004.001.282	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG Marca: TAKEDA	CPS	1800	2,85	5.130,00
65	004.001.284	BETAMETASONA 0,5MG/ML GOTAS Marca: MANTECORP	FR	200	14,07	2.814,00
143	004.001.271	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG Marca: N QUIMICA	CPS	6000	0,14	840,00
336	004.001.092	MANITOL A 20% Marca: JP	UN	200	3,46	692,00
369	004.001.338	MORFINA 1 MG/ML 2 ML Marca: CRISTAL	AMP	300	3,70	1.110,00
375	004.001.341	NIFEDIPINA 10 MG Marca: NEO	CPS	240	0,11	26,40
400	004.001.344	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI CALECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODICA 5 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG INJETAVEL 10 ML (FRUTOGENASE/ FRUTOVENA) Marca: CRISTAL	AMP	1000	5,59	5.590,00
412	004.001.166	PIMECROLIMO, 1%, CREME – BISNAGA 30 GRAMAS Marca: BIOLAB	TB	50	313,50	15.675,00
490	004.001.362	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG (DONAREN) Marca: N QUIMICA	CPS	6000	0,53	3.180,00
492	004.001.215	TROMETAMOL CETOROLACO 0,5% TEROLAC COLIRIO Marca: CRISTAL	FR	50	33,99	1.699,50
Total do Proponente						36.756,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação

ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.
ADRIANO DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**
Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3227-5957 – E-mail: licitacao_cirolimpio@hotmail.com
CNPJ: 01.140.868/0001-50
Representante Legal: **DENILSON OLIMPIO**
CPF: 118.115.908-37
Valor Total de R$ 75.739,66 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2135 Código	CIRURG. OLIMPIO EIRELI EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	180	1,337	240,66
45	004.000.629	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CPS	40000	0,021	840,00
85	004.000.345	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML	FR	600	9,07	5.442,00
111	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 GRAMAS	TUBO	1000	1,67	1.670,00
112	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	12000	0,122	1.464,00
114	004.001.255	CETOPROFENO GOSTAS 20MG/ML 20ML	FRS	5000	2,19	10.950,00
131	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	40000	0,056	2.240,00
137	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	20000	0,30	6.000,00
173	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	2000	0,45	900,00
185	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	18000	0,023	414,00
191	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	1500	5,75	8.625,00
246	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	5000	0,237	1.185,00
248	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	35000	0,071	2.485,00
286	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	18000	0,111	1.998,00
288	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	6000	0,225	1.350,00
346	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	5000	0,262	1.310,00
376	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	20000	0,056	1.120,00
378	004.000.900	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS – FRASCO 15 ML	FR	300	1,31	393,00
379	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	9000	0,187	1.683,00
388	004.000.907	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	22000	0,29	6.380,00
395	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	15000	0,51	7.650,00

397	004.000.915	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	12000	0,95	11.400,00
Total do Proponente						75.739,66

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
DENILSON OLIMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua José Mathias da Silveira nº 175 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 75.709-020 – Catalão – GO – Fone (0XX16) 3993-9100 – E-mail: licitacao@ativahosp.com.br
CNPJ: 04.274.988/0002-19
Representante Legal: **JOÃO CARLOS DE MELLO**
CPF: 982.575.958-53
Valor Total de R$ 120.398,00 (cento e vinte mil e trezentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1830 Código	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	9000	2,18	19.620,00
79	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	300	16,00	4.800,00
80	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	100	19,00	1.900,00
83	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENAZTINA, 1.200.000UI – INJETÁVEL	FR	500	8,00	4.000,00
166	004.001.306	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500 MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML	CX	900	11,12	10.008,00
204	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	300	1,22	366,00
217	004.000.267	ENOXAPARINA INJ. 40MG/0,4ML(VERSA)	AMP	1200	24,00	28.800,00
218	004.001.312	ENOXAPARINA 80 MG/ML	AMP	400	42,00	16.800,00
223	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	6000	0,56	3.360,00
450	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	4800	2,18	10.464,00
498	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	15000	0,82	12.300,00
499	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	6000	1,33	7.980,00
Total do Proponente						120.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
JOÃO CARLOS DE MELLO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Alfredo da Costa Figo nº 522 – Bairro Jardim Santa Cândida – CEP 13.087-534 – Campinas – SP – Fone (0XX19) 3271-6688 – E-mail: max@maxmedical.med.br
CNPJ: 07.295.038/0001-88
Representante Legal: **FABIANO PENELUPI DE MELO**
CPF: 282.012.148-52

Valor Total de R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2810 Código	MAX MEDIC. COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
158	004.001.302	CURATIVO EM FORMA DE GEL FACIL DE APLICAR E NÃO ADERENTE - TIPO HIDROGEL Marca: Curatec	TUBO	200	22,20	4.440,00
159	004.001.383	CURATIVO GEL TRANSPARENTE COM ALGINATO VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS SECOS - HIDROGEL COM ALGINATO Marca: Curatec	TB	200	22,20	4.440,00
Total do Proponente						8.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
FABIANO PENELUPI DE MELO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP – Fone (0XX19) 3573-7300 – E-mail: aglon@aglon.com.br
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Representante Legal: **EROS CARRARO**
CPF: 253.912.708-80
Valor Total de R$ 90.566,00 (noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1574 Código	AGLON COM. E REPRES. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CPS	10000	0,23	2.300,00
20	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CPS	10000	0,46	4.600,00
73	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML Marca: CERUMIN/NOVARTIS	UN	300	6,75	2.025,00
121	004.001.294	CIPROFLOXACINO2,22 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG/ML GOTEJADOR 5 ML Marca: OTOCIRIAX/FARMOQUIMICA	FR	100	26,10	2.610,00
124	004.000.700	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML Marca: KLARICID/ABBOTT	FR	200	51,00	10.200,00
144	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA Marca: INIBINA/APSEN	CPS	1200	3,00	3.600,00
145	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML Marca: VIGADEXA/NOVARTIS	FR	100	18,47	1.847,00
276	004.001.400	HIALURONIDASE 150UTR/G + BETAMETASONA 2,5MG/G 20 GRAMAS Marca: POSTEC/APSEN	TB	120	79,96	9.595,20
398	004.000.950	RETEMIC 5MG (OXIBUTININA) Marca: RETEMIC/APSEN	CPS	6000	0,66	3.960,00
425	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) Marca: SUSTRATE/FARMOQUIMICA	CPS	18000	0,31	5.580,00
464	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG Marca: CONDROFLEX/ZODIAC	SACHE	6000	3,20	19.200,00
465	004.001.356	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG Marca: CONDROFLEX/ZODIAC	CPS	6000	1,25	7.500,00
482	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG – COLÍRIO Marca: TOBRADEX/NOVARTIS	FRS	480	17,06	8.188,80
489	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD) Marca: DONAREN RETARD/APSEN	CPS	3000	3,12	9.360,00
Total do Proponente						90.566,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EROS CARRARO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rodovia BR – 480 nº 795 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 3523-2700 – E-mail: medicamentos@centermedi.com.br
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante Legal: **EDIVAR SZYMANSKI**
CPF: 670.491.290-34

Valor Total de R$ 31.009,50 (trinta e um mil e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5848 Código	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	004.000.600	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR. 30 ML Marca: ARESE	FR	400	5,60	2.240,00
155	004.001.300	COLCHICINA 0,5 MG Marca: MULTILAB	CPS	6000	0,28	1.680,00
177	004.000.739	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG Marca: GEOLAB	CPS	12000	0,06	720,00
195	004.000.754	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS – FR. 15 ML Marca: PHARMASCIENCE	FR	2000	1,19	2.380,00
316	004.000.851	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG , BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21) Marca: MABRA	CPS	450	0,03	13,50
352	004.000.883	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: HIPOLABOR	CPS	3000	0,08	240,00
364	004.000.894	MIRTAZAPINA 30 MG Marca: AUROBINDO	CPS	9000	1,30	11.700,00
381	004.000.903	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL – 60 G + APLICADORES Marca: GREEN PHARMA	TUBO	1200	3,58	4.296,00
396	004.000.914	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML Marca: UNIAO Q	FR	300	24,80	7.440,00
471	004.000.969	SULFATO FERROSO 40MG Marca: PHARMASCIENCE	CPS	10000	0,03	300,00
Total do Proponente						31.009,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação

ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
EDIVAR SZYMANSKI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1.000 – Galpão G22 – Bairro Jaguariúna Park Industrial – CEP 13.820-000 – Jaguariúna – SP – Fone (0XX19) 3522-5801 – E-mail: luciana.zaneratto@rioclarense.com.br
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante Legal: **WALTER PROCHNOW JUNIOR**
CPF: 139.498.468-59

Valor Total de R$ 159.282,75 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1379 Código	COM. CIR. RIOCLARENSE LT. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.001.279	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10 MG/G (1%) CREME	TB	300	5,42	1.626,00
17	004.001.196	ACIDO TRANEXAMICO 50MG	AMP	250	4,595	1.148,75
31	004.000.616	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FR. 120 ML	FR	1200	1,65	1.980,00
36	004.000.621	AMIODARONA, 200 MG	CPS	18000	0,292	5.256,00
37	004.001.281	AMIODARONA 50MG/ML IV	AMP	300	1,68	504,00
41	004.000.625	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL – FR. 75 ML	FR	1000	11,90	11.900,00
42	004.000.626	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	CPS	9000	1,05	9.450,00
66	004.001.285	BETAMETASONA 4 MG	AMP	600	3,65	2.190,00
82	004.001.401	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSAO ORAL	FR	600	7,44	4.464,00
86	004.000.667	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPS	26000	0,066	1.716,00
90	004.000.672	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	50000	0,13	6.500,00
101	004.000.680	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR. 100 ML	FR	600	8,80	5.280,00
102	004.000.681	CEFALEXINA, 500 MG	CPS	12000	0,275	3.300,00
104	004.000.683	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO	FR	1000	1,27	1.270,00
110	004.000.168	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	UN	600	4,20	2.520,00
115	004.000.693	CETOPROFENO 50 MG	CPS	30000	0,19	5.700,00
132	004.000.705	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	40000	0,049	1.960,00
147	004.001.298	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)	AMP	900	3,25	2.925,00

150	004.000.719	CLORPROMAZINA 100 MG	CPS	20000	0,17	3.400,00
156	004.001.382	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	CPS	40000	0,13	5.200,00
164	004.001.304	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	1000	4,45	4.450,00
181	004.000.329	DIACEREINA 50 MG - 30 CAPS	FR	3000	3,95	11.850,00
187	004.000.747	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	AMP	2000	0,617	1.234,00
231	004.000.780	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	25000	0,34	8.500,00
232	004.000.781	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	30000	0,136	4.080,00
244	004.000.789	FINASTERIDA, 5 MG	CPS	9000	0,27	2.430,00
249	004.000.793	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	50000	0,04	2.000,00
279	004.000.820	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	3000	4,30	12.900,00
317	004.006.003	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	UN	36000	0,07	2.520,00
322	004.000.853	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (PURAN)	CPS	30000	0,07	2.100,00
323	004.000.854	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN)	CPS	30000	0,07	2.100,00
344	004.000.878	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	12000	0,057	684,00
345	004.000.879	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	12000	0,046	552,00
385	004.001.343	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	300	10,95	3.285,00
405	004.001.345	PARACETAMOL 500 + CODEINA 30 MG (PACO)	CPS	6000	0,265	1.590,00
410	004.000.925	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO – FRASCO 60 ML (SH. PIOLHO)	FR	900	1,30	1.170,00
411	004.000.926	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL – FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	900	1,93	1.737,00
422	004.000.939	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	9000	0,088	792,00
430	004.000.944	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 120 ML	FR	600	3,88	2.328,00
444	004.001.390	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSES AEROSOL ORAL 200 DOSES	FR	200	6,33	1.266,00
452	004.000.963	SINVASTATINA 20 MG	CPS	20000	0,055	1.100,00
456	004.001.350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	200	44,90	8.980,00
463	004.001.355	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALM	FR	150	8,50	1.275,00
488	004.000.982	TRAMADOL CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	CPS	18000	0,115	2.070,00
Total do Proponente						159.282,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.**
Endereço: Ex 3 s/nº – Quadra 9 A – Módulo 26 a 30 – Bairro Dimic – CEP 75.709-685 – Catalão – GO – Fone (0XX16) 2101-9400 – E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Representante Legal: **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**
CPF: 055.818.678-52
Valor Total de R$ 269.751,40 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3459 Código	CM HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	004.001.225	VALSARTANA + HIDROCL + ANLODIPINO 320/25/10MG	CX	6000	4,04	24.240,00
127	004.000.701	CLOBAZAM 10 MG	CPS	25000	0,37	9.250,00
128	004.000.702	CLOBAZAM 20 MG	CPS	25000	0,71	17.750,00
160	004.000.725	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG	CPS	9000	3,49	31.410,00
161	004.000.727	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG	CPS	1200	3,49	4.188,00
212	004.001.310	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	1800	5,66	10.188,00
277	004.001.146	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	3000	0,26	780,00
290	004.000.832	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL – FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	360	126,84	45.662,40
291	004.001.404	INSULINA GALARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	TB	480	44,00	21.120,00
307	004.000.845	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	2400	1,31	3.144,00
309	004.000.935	PROLOPA (CLORIDRATO DE BENZERAZIDA +LEVODOPA)	CPS	6000	0,72	4.320,00
310	004.001.330	LECODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 (PROLOPA HBS)	CPS	1200	1,33	1.596,00
347	004.000.216	METILFENIDATO 10MG CX C/30CPR (RITALINA)	UN	5000	0,83	4.150,00
349	004.000.141	METILFENIDATO 20MG CX C/30 CPR (RITALINA LA)	CX	3000	5,69	17.070,00
437	004.001.178	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	CPS	3000	6,97	20.910,00
438	004.000.995	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CPS	4500	6,97	31.365,00
439	004.000.573	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	1800	6,97	12.546,00
500	004.001.141	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA)	CPS	3000	2,29	6.870,00
501	004.001.368	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	1400	2,28	3.192,00
Total do Proponente						269.751,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Senador Flaquer nº 869 – Bairro Vila Euclides – CEP 09.725-443 – São Bernardo dos Campos – SP – Fone (0XX11) 4122-9800 – E-mail: licitacao3.sp@somahospitalar.com.br
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Representante Legal: **RICARDO VIEIRA CASSIANO**
CPF: 178.387.978-06
Valor Total de R$ 155.371,20 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3210 Código	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.004.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML Marca: CONTRACEP	AMP	200	10,00	2.000,00
7	004.000.596	ACICLOVIR, 200 MG Marca: HERVIRAX	CPS	12000	0,24	2.880,00
9	004.000.597	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG Marca: ACETILDOR	CPS	150000	0,018	2.700,00
14	004.000.601	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG Marca: FOLIFOLIN	CPS	30000	0,036	1.080,00
16	004.001.376	ACIDO TRANNEXAMICO 250 MG Marca: EMS (G)	CPS	3000	0,62	1.860,00
19	004.000.605	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE – FRASCO 100 ML Marca: HIPOLABOR (G)	FR	1200	2,40	2.880,00
22	004.000.606	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE	AMP	7200	0,116	835,20
25	004.000.609	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG Marca: OSTEOFORM	CPS	12000	0,22	2.640,00
30	004.000.615	ALPRAZOLAM, 1MG Marca: EMS (G)	CPS	25000	0,10	2.500,00
35	004.000.620	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE (G)	AMP	1000	0,70	700,00
38	004.001.098	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: EMS (G)	CPS	35000	0,03	1.050,00
44	004.000.628	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG Marca: EMS (G)	CPS	40000	0,05	2.000,00
51	004.000.635	ATENOLOL, 25 MG Marca: PRATI (G)	CPS	30000	0,026	780,00
74	004.000.661	BROMAZEPAM 3 MG Marca: EMS (G)	CPS	30000	0,12	3.600,00
81	004.000.666	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG Marca: EMS (G)	CPS	9000	0,36	3.240,00
91	004.000.673	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Marca: HIPOLABOR (G)	CPS	20000	0,16	3.200,00
94	004.000.675	CARVEDILOL 25MG Marca: CARVEDILAT	CPS	18000	0,135	2.430,00
122	004.000.698	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG Marca: PRATI (G)	CPS	18000	0,18	3.240,00
125	004.001.116	CLARITROMICINA 500MG Marca: EMS (G)	CPS	1200	2,89	3.468,00
130	004.000.703	CLOMIPRAMINA 25 MG Marca: CLO	CPS	8000	0,63	5.040,00
141	004.000.717	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE	AMP	600	0,19	114,00
142	004.001.3	CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM CLOR DE	FR	3500	0,60	2.100,00

	77	BENZALCONIO, 09%+ 0,01% SORO NASAL 30ML Marca: NASOLIVE				
168	004.000.730	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR – FR. 100 ML Marca: FARMACE (G)	FR	500	1,25	625,00
169	004.000.735	DEXAMETASONA, 0,1% - CREME, 10 G Marca: ACETAZONA	TB	500	0,85	425,00
171	004.000.736	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML Marca: FARMACE (G)	AMP	2000	0,399	798,00
176	004.000.738	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE – FR. 100 ML Marca: FARMACE (G)	FR	1000	0,85	850,00
183	004.000.744	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: SANTISA (G)	AMP	900	0,54	486,00
198	004.000.758	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FR. 20 ML Marca: FARMACE (G)	FR	4000	1,10	4.400,00
205	004.000.756	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: SANTIDOR	AMP	4800	0,30	1.440,00
206	004.000.763	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG Marca: EMS (G)	CPS	9000	0,12	1.080,00
209	004.000.156	DULOXETINA 30 MG Marca: EMS (G)	UN	3000	1,40	4.200,00
213	004.000.766	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG Marca: PRESSOMEDE	CPS	30000	0,028	840,00
224	004.000.775	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG – DRÁGEA (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS) Marca: UNI HIOSCIN	UN	24000	0,40	9.600,00
228	004.000.778	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS) Marca: FARMACE (G)	FR	1000	4,20	4.200,00
233	004.000.782	ESPIRONOLACTONA, 50 MG Marca: HIPOLABOR (G)	CPS	25000	0,20	5.000,00
254	004.000.796	FUROSEMIDA, 40 MG Marca: HIPOLABOR (G)	CPS	10000	0,027	270,00
259	004.000.801	GINKGO BILOBA 120 MG Marca: BIOGINGKO	CPS	25000	0,579	14.475,00
261	004.000.802	GLIBENCLAMIDA, 5 MG Marca: EMS (G)	CPS	10000	0,018	180,00
278	004.000.818	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG Marca: MEDQUIMICA (G)	CPS	10000	0,014	140,00
293	004.001.399	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FR 20ML Marca: HIPOLABOR (G)	FR	800	0,69	552,00
302	004.000.842	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE – FRASCO 120 ML Marca: NUTRIMAIS	FR	1500	4,90	7.350,00
334	004.000.869	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR Marca: PRATI (G)	CPS	30000	0,03	900,00
373	004.000.897	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA – BISNAGA 10 G Marca: NEOCETHEO	TUBO	3500	0,99	3.465,00
403	004.001.165	PARACETAMOL 500MG Marca: HIPOLABOR (G)	CPS	80000	0,035	2.800,00
417	004.000.932	PREDNISONA 20 MG Marca: EMS (G)	CPS	12000	0,16	1.920,00
418	004.000.933	PREDNISONA 5 MG Marca: VITAMEDIC (G)	CPS	12000	0,07	840,00
420	004.000.936	PREGABALINA 75 MG Marca: MEDQUIMICA (G)	CPS	9000	0,69	6.210,00
440	004.001.171	ROSUVASTATINA 10 MG Marca: EMS (G)	CPS	20000	0,398	7.960,00
441	004.002.0	ROSUVASTATINA 20MG Marca: EMS (G)	CPS	20000	0,68	13.600,00

	32					
451	004.000.962	SINVASTATINA 10 MG Marca: EMS (G)	CPS	15000	0,04	600,00
453	004.000.964	SINVASTATINA 40 MG Marca: EMS (G)	CPS	20000	0,10	2.000,00
483	004.000.977	TOPIRAMATO 100 MG Marca: EMS (G)	CPS	12000	0,28	3.360,00
484	004.000.373	TOPIRAMATO 50 MG Marca: EMS (G)	CX	8000	0,17	1.360,00
485	004.000.979	TOPIRAMATO 25 MG Marca: EMS (G)	CPS	12000	0,16	1.920,00
487	004.000.981	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR (G)	AMP	600	0,66	396,00
505	004.000.992	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 +B2 + B6 + B12 E PP, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: SANTIPLEX	AMP	1200	0,66	792,00
Total do Proponente						155.371,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e

descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RICARDO VIEIRA CASSIANO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3519-3170 – E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Representante Legal: **LUIZ CARLOS GELOTTI**
CPF: 290.459.598-87
Valor Total de R$ 23.522,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2585 Código	DIMEBRAS COM. HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	004.001.375	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO POLISSULFURICO 3 MG/ML GEL BISNAGA 40 GRAMAS Marca: TOPCOID	TUBO	400	8,48	3.392,00
21	004.001.280	ADENOSINA 3MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	8,35	2.505,00
34	004.000.619	AMINOFILINA, 100 MG Marca: HIPOLABOR	CPS	15000	0,052	780,00
77	004.000.662	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS – FR. 20 ML Marca: MARIOL	FR	1300	0,96	1.248,00
120	004.000.697	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: TEUTO	AMP	1200	0,63	756,00
139	004.000.709	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO – 500ML Marca: JP	FR	2000	2,25	4.500,00
140	004.000.710	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML Marca: SAMTEC	FR	30000	0,14	4.200,00
342	004.000.863	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE – FRASCO 100 ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1500	1,93	2.895,00
406	004.000.921	PAROXETINA 20 MG Marca: AUROBINDO	CPS	15000	0,19	2.850,00
431	004.000.946	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML Marca: TEUTO	AMP	1200	0,33	396,00
Total do Proponente						23.522,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº**

015/2018, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação

ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
LUIZ CARLOS GELOTTI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11
Denominação: **EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia s/nº – Km. 14 – Bairro Fazenda Estância Cristália – CEP 13.974-900 – Itapira – SP – Fone (0XX19) 3863-9500
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: **OGARI DE CASTRO PACHECO**
CPF: 014.645.078-72

Valor Total de R$ 83.421,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	977 Código	CRISTALIA-PROD.QUIMIC.FAR.LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	004.000.656	BIPERIDENO, 2 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,13	650,00
69	004.000.657	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	100	1,70	170,00
113	004.000.692	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO Marca: CRISTÁLIA	AMP	2000	2,44	4.880,00
151	004.000.720	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,17	850,00
154	004.000.723	CODEÍNA 30 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,72	8.640,00
180	004.001.386	DEXTRANA 70, ASSOCIADA A HIPROMELOSE , 01% +0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA FR 15 ML Marca: CRISTÁLIA	FR	300	10,00	3.000,00
182	004.000.743	DIAZEPAM 10 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	10000	0,06	600,00
184	004.001.308	DIAZEPAM 5 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	5000	0,06	300,00
235	004.001.315	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	9,29	2.787,00
238	004.000.784	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,18	1.620,00
239	004.000.785	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	200	1,58	316,00
240	004.000.787	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	400	1,55	620,00
241	004.000.786	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,08	960,00
242	004.000.788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR. 20 ML Marca: CRISTÁLIA	FR	200	2,41	482,00
245	004.001.319	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION) Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	1,06	318,00
247	004.001.320	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	10,48	3.144,00
270	004.000.812	HALOPERIDOL ,1 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	4000	0,10	400,00
271	004.000.816	HALOPERIDOL GOTAS 2MG Marca: CRISTÁLIA	FR	400	2,39	956,00
272	004.000.813	HALOPERIDOL, 5 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,08	720,00

273	004.000.814	HALOPERIDOL, 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	100	0,93	93,00
274	004.000.815	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	150	6,35	952,50
287	004.000.828	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	10000	0,20	2.000,00
300	004.001.150	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL Marca: CRISTÁLIA	TB	900	6,25	5.625,00
312	004.000.847	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,65	7.800,00
313	004.000.848	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	CPS	12000	0,31	3.720,00
314	004.000.849	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML (NEOZINE) Marca: CRISTÁLIA	FR	150	7,65	1.147,50
353	004.001.336	METOPROLOL 1 MG/ML 5 ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	21,50	6.450,00
361	004.000.893	MIDAZOLAM 15MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	9000	0,97	8.730,00
382	004.000.904	NITRAZEPAN 5MG Marca: CRISTÁLIA	CAPS	4000	0,11	440,00
393	004.001.396	ONDANSENTRONA 8 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	4500	1,44	6.480,00
415	004.001.167	PREDNISOLONA COL. 10MG – 5ML Marca: CRISTÁLIA	FRS	400	7,65	3.060,00
423	004.000.938	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	2400	1,55	3.720,00
435	004.000.953	RISPERIDONA 1 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	3500	0,13	455,00
436	004.000.954	RISPERIDONA 2 MG Marca: CRISTÁLIA	CPS	3500	0,14	490,00
486	004.000.980	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL – GOTAS Marca: CRISTÁLIA	FR	100	8,45	845,00
Total do Proponente						83.421,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
OGARI DE CASTRO PACHECO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 12
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI.**
Endereço: Rua Tovacu nº 1.220 – Lote 54 – Bairro Vila Triangulo – CEP 86.702-590 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3152-5250 - E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Representante Legal: **LARISSA CARDOSO MACHADO**
CPF: 081.176.039-18
Valor Total de R$ 51.649,42 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5846 Código	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.000.513	ACICLOVIR 50mg creme bg 10g Marca: PRATI D.	UN	100	2,499	249,90
33	004.000.618	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – FRASCO 50ML Marca: NATIVITA	FR	60	2,109	126,54
50	004.000.634	ATENOLOL, 100 MG Marca: PRATI D.	CPS	20000	0,053	1.060,00
54	004.000.642	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML Marca: ISOFARMA	AMP	600	0,279	167,40
59	004.000.649	BACLOFENO, 10 MG Marca: TEUTO	CPS	5000	0,10	500,00
78	004.000.663	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML Marca: UNIÃO Q.	AMP	1200	1,12	1.344,00
87	004.000.669	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML , XAROPE INFANTIL – FR. 100 ML Marca: PRATI D.	FR	600	2,69	1.614,00
103	004.000.682	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM Marca: BIOCHIMICO	AMP	120	1,509	181,08
123	004.000.699	CITALOPRAM 20MG Marca: TEUTO	CPS	60000	0,16	9.600,00
138	004.000.708	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	600	0,20	120,00
165	004.001.305	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML Marca: UNIÃO Q.	AMP	100	1,399	139,90
174	004.001.407	DICLOFENACO SAL POTASSICO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS Marca: VITAMEDIC	FR	100	2,949	294,90
190	004.000.750	DIGOXINA 0,25 MG Marca: PHARLAB	CPS	9000	0,045	405,00
194	004.000.753	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 50 MG + 10 MG Marca: UNIÃO Q.	CPS	18000	0,159	2.862,00
197	004.000.757	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG Marca: PRATI D.	CPS	20000	0,068	1.360,00
208	004.000.760	DOXICICLINA 100MG Marca: PHARLAB	CPS	1500	0,145	217,50
265	004.000.582	GLICOSE 25% AMP. PLAST. 10 ML Marca: SAMTEC	UN	400	0,21	84,00
266	004.000.462	GLICOSE 50% 1 AP X 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	400	0,22	88,00
281	004.000.586	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML Marca: NATULAB	UN	1000	1,859	1.859,00
282	004.000.823	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO – AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V) Marca: UNIÃO Q.	AMP	750	5,979	4.484,25

304	004.000.843	LAMOTRIGINA, 25 MG Marca: UNICHEM	CPS	4000	0,16	640,00
326	004.000.861	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS Marca: PHARLAB	TUBO	500	2,39	1.195,00
327	004.000.862	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML Marca: HIPOLABOR	FR	150	1,985	297,75
332	004.000.866	LORAZEPAM, 2MG Marca: TEUTO	CPS	15000	0,07	1.050,00
338	004.001.332	MEBENDAZOL 20 MG/ ML Marca: SOBRAL	FR	600	1,12	672,00
340	004.000.876	MELOXICAM, 15MG Marca: PHARLAB	CPS	25000	0,109	2.725,00
351	004.000.887	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: ISOFARMA	AMP	800	0,259	207,20
370	004.001.393	MORFINA 10MG/ML 1ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	1,89	567,00
380	004.000.902	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML Marca: PRATI D.	FR	450	2,72	1.224,00
399	004.000.916	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000 UI + 900 UI – POMADA, BISNAGA DE 45 G (POMADA DE ASSADURA) Marca: NATIVITA	TUBO	4500	2,499	11.245,50
402	004.001.275	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR 10ML Marca: MARIOL	FR	1000	0,557	557,00
432	004.000.947	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 GRAMAS Marca: CRISTALIA	TUBO	150	8,99	1.348,50
455	004.001.391	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 100 MG FRASCO/AMPOLA Marca: UNIÃO Q.	AMP	300	9,07	2.721,00
466	004.001.357	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/MLMG++) Marca: SAMTEC	AMP	600	0,26	156,00
470	004.000.968	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Marca: HIPOLABOR	FR	200	0,85	170,00
477	004.000.974	TIMOLOL 0,5 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML Marca: TEUTO	FR	100	1,16	116,00
Total do Proponente						51.649,42

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº**

015/2018, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação

ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 13
Denominação: **EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rubens Derks nº 105 – Bairro Industrial – CEP 99.706-300 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 3522-4273 – E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante Legal: **SIDINEI STIEVENS**
CPF: 004.421.050-70
Valor Total de R$ 198.220,62 (cento e noventa e oito mil e duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5847 Código	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.000.592	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FR. 120 ML Marca: CIMED	FR	1200	3,79	4.548,00
2	004.000.593	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FR. 120 ML Marca: PRATI	FR	1000	2,60	2.600,00
11	004.001.242	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML Marca: SANTISA	AMP	800	0,47	376,00
23	004.000.607	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML Marca: PRATI	FR	1500	0,97	1.455,00
24	004.000.608	ALBENDAZOL, 400 MG Marca: PRATI	CPS	1200	0,37	444,00
27	004.000.611	ALOPURINOL, 100 MG Marca: PRATI	CPS	18000	0,038	684,00
28	004.000.612	ALOPURINOL, 300 MG Marca: PRATI	CPS	18000	0,14	2.520,00
39	004.000.623	AMOXICILINA, 500 MG Marca: PRATI	CPS	22000	0,142	3.124,00
40	004.000.624	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR. 150 ML Marca: PRATI	FR	600	6,00	3.600,00
52	004.000.636	ATENOLOL, 50 MG Marca: PRATI	CPS	40000	0,033	1.320,00
58	004.000.648	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900 MG Marca: PRATI	FR	1500	7,35	11.025,00
63	004.000.655	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG Marca: PRATI	CPS	20000	0,269	5.380,00
64	004.000.654	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG Marca: PRATI	CPS	18000	0,23	4.140,00
76	004.001.112	BROMOPRIDA 10MG Marca: PRATI	CPS	10000	0,153	1.530,00
84	004.001.288	CABERGOLINA 0,5 MG Marca: PRATI	CPS	600	7,66	4.596,00
105	004.000.684	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR Marca: ABL	FR	1000	5,98	5.980,00
117	004.001.293	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: CIMED	CAPS	6000	0,14	840,00
118	004.000.695	CICLOBENZAPRINA 5 MG Marca: CIMED	CPS	6000	0,13	780,00
119	004.000.696	CILOSTAZOL 100MG Marca: BIOLAB	CPS	20000	0,46	9.200,00
133	004.000.706	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR.20 ML Marca: GEOLAB	FR	300	1,85	555,00
179	004.001.385	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 + 0,05 MG/ML FR 120 ML Marca: PRATI	FR	15000	3,26	48.900,00
192	004.001.0	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL,	FR	500	2,04	1.020,00

	84	25 MG + 5 MG/ML – GOTAS, FR. 20 ML Marca: CIFARMA				
207	004.000.764	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG Marca: MERCK	CPS	9000	0,30	2.700,00
214	004.000.767	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG Marca: ONEFARMA/CIMED	CPS	30000	0,035	1.050,00
215	004.000.768	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG Marca: ONEFARMA	CPS	30000	0,041	1.230,00
219	004.000.770	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML Marca: BLAU	AMP	800	1,92	1.536,00
222	004.000.772	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG Marca: GEOLAB	CPS	12000	0,174	2.088,00
226	004.000.774	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA) Marca: FARMACE	AMP	1200	0,80	960,00
227	004.000.777	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS) Marca: FARMACE	AMP	2400	1,179	2.829,60
243	004.001.318	FETANIL 50 MCG/ML 2 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	300	0,95	285,00
260	004.000.800	GINKGO BILOBA 80 MG Marca: CIMED	CPS	25000	0,15	3.750,00
267	004.000.809	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: CIMED	CPS	10000	0,07	700,00
269	004.001.324	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (XAROPE) Marca: NATULAB	FR	1200	2,50	3.000,00
280	004.000.821	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	1000	1,89	1.890,00
297	004.000.839	ITRACONAZOL, 100 MG Marca: GEOLAB	CPS	900	0,74	666,00
311	004.000.846	LEVOFLOXACINO, 500MG Marca: ZYDUS	CPS	7000	0,60	4.200,00
330	004.000.864	LORATADINA, 10 MG Marca: CIMED	CPS	25000	0,05	1.250,00
333	004.000.867	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG Marca: PRATI	CPS	15000	0,23	3.450,00
357	004.000.888	METRONIDAZOL 250MG Marca: PRATI	CPS	5000	0,10	500,00
359	004.001.392	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 500 MG/5G C/ APLICADOR Marca: PRATI	TB	500	3,61	1.805,00
360	004.000.892	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL Marca: PRATI	TUBO	150	4,81	721,50
362	004.001.337	MIDAZOLAM5 MG/ML 3 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	0,85	255,00
368	004.000.895	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG Marca: GEOLAB	CPS	4500	0,55	2.475,00
371	004.001.340	MUPIROCINA 20 MG/G 15 GRAMAS Marca: PRATI	TUBO	600	10,15	6.090,00
374	004.001.394	NEOMICINA, POLIMIXINA B + DEXAMETASONA ASSOCIADAS - 3,5 MG/ML + 6.000 UI/ML + 1 MG/ML (COLIRIO) Marca: GEOLAB	FR	50	6,35	317,50
377	004.000.899	NIMESULIDA, 100 MG Marca: CIMED	CPS	30000	0,05	1.500,00
386	004.000.905	NORESTIN 35 (NORESTISTERONA) Marca: BIOLAB	CPS	3500	0,17	595,00
389	004.000.909	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO,	FR	500	3,14	1.570,00

		CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA – FR. 200 ML (DERSANI) Marca: NUTRIEX				
390	004.000.908	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA – FR. 100 ML (DERSANI) Marca: NUTRIEX	FR	700	2,10	1.470,00
401	004.000.918	PANTOPRAZOL 40 MG Marca: PRATI	CPS	9016	0,189	1.704,024
404	004.000.919	PARACETAMOL 750 MG Marca: ZYDUS	CPS	60000	0,057	3.420,00
416	004.000.930	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100 ML Marca: PRATI	FR	1200	5,80	6.960,00
419	004.000.934	PREGABALINA 150 MG Marca: MERCK	CPS	6000	1,46	8.760,00
424	004.000.940	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG (RITMONORM) Marca: PRATI	CPS	6000	0,479	2.874,00
434	004.000.951	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY – FRASCO 20 ML Marca: NATULAB	FR	600	2,45	1.470,00
448	004.000.961	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG Marca: GEOLAB	CPS	12000	0,09	1.080,00
460	004.000.967	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG Marca: PRATI	CPS	5000	0,08	400,00
461	004.001.353	SULFAMETAXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG Marca: PRATI	CPS	5000	0,24	1.200,00
472	004.000.970	TANSULOSINA 0,4 MG Marca: GEOLAB	CPS	6000	0,95	5.700,00
497	004.001.366	VARFARINA 5 MG MAREVAN Marca: UNIÃO QUIMICA	CPS	9000	0,128	1.152,00
Total do Proponente						198.220,62

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SIDINEI STIEVENS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 14
Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Representante Legal: **LUIS CARLOS DE ASSIS CUNHA**
CPF: 244.946.581-20

Valor Total de R$ 149.494,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2809 Código	LUMAR COM. DE PROD. FAR. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	004.001.121	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI – INJETÁVEL	FRS	350	4,20	1.470,00
67	004.001.286	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO EM FR DE VIDRO INCOLOR 250 ML	AMP	200	18,63	3.726,00
129	004.001.120	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	100	3,00	300,00
189	004.000.748	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	12000	1,60	19.200,00
229	004.000.779	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG – DRÁGEA (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	UN	30000	0,38	11.400,00
237	004.001.317	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	3000	0,25	750,00
262	004.001.142	GLICAZIDA 30 MG	CPS	35000	0,30	10.500,00
263	004.001.143	GLICAZIDA 60MG	CPS	30000	0,33	9.900,00
264	004.000.274	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	400	1,42	568,00
296	004.000.837	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	18000	0,08	1.440,00
298	004.001.203	IVABRADINA 5MG 56CPDS	CX	1200	1,70	2.040,00
354	004.000.886	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	24000	1,25	30.000,00
355	004.000.884	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	24000	0,39	9.360,00
356	004.000.885	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	40000	0,78	31.200,00
414	004.000.929	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS – BLÍSTER	CPS	30000	0,078	2.340,00
429	004.000.945	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	60000	0,08	4.800,00
503	004.001.388	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM	CX	500	21,00	10.500,00

		ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG (DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS				
Total do Proponente						149.494,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
LUIS CARLOS DE ASSIS CUNHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 15
Denominação: **EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3911-8800 – E-mail: rap@drogaaparecida.com.br
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Representante Legal: **SILVIO RICARDO PINCELI**
CPF: 130.952.458-07

Valor Total de R$ 954.600,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2829 Código	RAP APARECIDA COM MED LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.278	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG Marca: u.quimica	AMP	500	4,50	2.250,00
12	004.000.599	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML (VITAMINA C GOTAS) Marca: natulab	FR	600	1,18	708,00
26	004.000.610	ALFATOCOFEROL, 400 MG (VITAMINA E) Marca: u.quimica	CPS	9000	0,35	3.150,00
29	004.000.614	ALPRAZOLAM, 0,5MG Marca: ems	CPS	18000	0,10	1.800,00
46	004.000.632	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANA, 5 MG + 160 MG Marca: ems	CPS	5600	1,60	8.960,00
47	004.001.199	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5MG Marca: obs: cotado por comprimido - ems	CX	5600	1,60	8.960,00
55	004.001.402	CEFUROXIMA 250MG/5ML FR 50 ML Marca: ranbaxy	FR	100	126,00	12.600,00
56	004.001.403	CEFUROXIMA 500 MG Marca: ranbaxy	CPS	1200	4,90	5.880,00
57	004.000.646	AZITROMICINA, 500MG Marca: geolab	CPS	8000	0,48	3.840,00
70	004.000.658	BISACODIL 5 MG Marca: cimed	CPS	6500	0,08	520,00
97	004.001.290	CEFACLOR MONOIDRATADO 50MG/ML 100ML Marca: ems	FR	300	78,00	23.400,00
98	004.001.291	CEFACLOR 500 MG Marca: ems	CPS	1500	6,80	10.200,00
99	004.000.678	CEFADROXILA 250 MG/5ML – FR 100 ML Marca: eurofarma	FR	100	22,00	2.200,00
100	004.000.679	CEFADROXILA 500 MG Marca: ems	CPS	900	1,70	1.530,00
107	004.000.686	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR Marca: eurofarma	FR	1000	8,00	8.000,00
108	004.000.687	CELECOXIBE 100 MG Marca: pfizer	CPS	3000	3,05	9.150,00
109	004.001.292	CELECOXIBE 200 MG Marca: eurofarma	CPS	1200	1,80	2.160,00
116	004.000.694	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2 ML Marca: u.quimica	AMP	3000	1,10	3.300,00

126	004.000.353	CLOR. CLINDAMICINA 300 MG Marca: u.quimica	UN	6000	0,81	4.860,00
134	004.001.378	ATENSINA 0,100 MG Marca: boehringer	CPS	18000	0,24	4.320,00
135	004.001.379	ATENSINA 0,150 MG Marca: boehringer	CPS	18000	0,30	5.400,00
136	004.001.380	ATENSINA 0,200 MG Marca: boeringer	CPS	18000	0,37	6.660,00
146	004.001.297	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG Marca: sanofi	CPS	1200	0,55	660,00
149	004.001.381	TIAMINA 300 MG Marca: hipolabor	CPS	60000	0,18	10.800,00
153	004.000.722	CLOXAZOLAM 2 MG Marca: sandoz	CPS	6000	2,00	12.000,00
157	004.001.301	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: hipolabor	AMP	200	3,80	760,00
163	004.001.303	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: astra	CPS	1440	5,65	8.136,00
170	004.000.731	DEXAMETASONA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR.5 ML Marca: alcon	FR	150	7,50	1.125,00
172	004.000.732	DEXAMETASONA 4 MG Marca: teuto	CPS	3000	0,15	450,00
186	004.000.745	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G, GEL – BISNAGA 60 GRAMAS Marca: cifarma	TB	900	2,80	2.520,00
188	004.000.749	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG Marca: chiesi	CPS	1200	4,19	5.028,00
193	004.000.752	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA) Marca: u.quimica	AMP	500	1,15	575,00
196	004.000.755	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID) Marca: cifarma	CPS	60000	0,33	19.800,00
199	004.006.025	CLENIL A CX 10 FLAC Marca: obs:cotado por flaconete - chiesi	UN	200	5,58	1.116,00
200	004.001.189	DIPROPRIANATO DE BETAMETASONA 0,643 MG/G + HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 52,2 MCG/G (DAIVOBET) 30 GRAMAS Marca: leo pharma	TB	80	98,00	7.840,00
201	004.000.761	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL) Marca: sanofi	CPS	4500	0,37	1.665,00
202	004.000.762	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FR. 100 ML Marca: brainfarma	FR	1000	9,00	9.000,00
203	004.000.759	DOMPERIDONA 10MG Marca: novaquimica	CPS	12000	0,07	840,00
210	004.001.134	DULOXETINA 60MG Marca: novaquimica	CPS	3000	3,00	9.000,00
216	004.001.311	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5 MG/ML (MESIGYNA) Marca: cifarma	AMP	200	8,00	1.600,00
225	004.000.776	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS) Marca: hipolabor	FR	1000	9,34	9.340,00
236	004.001.316	EXTRATO SECO DE BARBATIMÃO 60MG/G CREME 20 GRAMAS (FITOSCAR) Marca: apsen	TUBO	300	58,80	17.640,00
251	004.001.137	FLUTICASONA PROPIONATO 50 MCG – AEROSOL NASAL SPRAY 60 DOSES Marca: libbs	FRS	50	32,70	1.635,00
253	004.000.795	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: santisa	AMP	600	0,30	180,00

255	004.000.797	GABAPENTINA, 300 MG Marca: ranbaxy	CPS	3000	0,40	1.200,00
256	004.001.321	GABAPENTINA 400 MG Marca: ranbaxy	CPS	3000	0,45	1.350,00
257	004.001.322	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (ZYPRED COLIRIO) Marca: allergan	FR	60	59,70	3.582,00
258	004.001.323	GENTAMICINA 1 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G (DIPROGENTA) Marca: medley	TUBO	200	6,80	1.360,00
275	004.001.325	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG (ARPADOL) Marca: apsen	CPS	720	2,13	1.533,60
283	004.000.824	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO – AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M) Marca: takeda	AMP	350	12,17	4.259,50
285	004.000.826	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 20 ML Marca: medquimica	FR	3000	2,50	7.500,00
289	004.000.830	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL – COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS – 3 ML (NOVORAPID) Marca: novo nordisk	UN	240	36,00	8.640,00
292	004.000.834	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL – FR. 10 ML Marca: lilly	FR	120	110,00	13.200,00
294	004.001.327	ISETIONATO DE HEXAMIDINA + CLORIDRATO DE TETRACAINA, COLUTORIO 1 MG + 0,5 SPRAY (HEXOMEDINE) Marca: biosintetica	FR	200	26,00	5.200,00
295	004.001.147	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL Marca: sanval	CPS	1200	0,32	384,00
299	004.000.840	IVERMECTINA, 6 MG Marca: vitamedic	CPS	1500	0,18	270,00
301	004.000.277	CALCIO.LACT+VITB12+ASSOC FRSC 250ML (KALYAMON KIDS) Marca: janssen	FRS	40	24,00	960,00
303	004.000.844	LAMOTRIGINA, 100 MG Marca: teuto	CPS	6000	0,30	1.800,00
305	004.000.279	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA KIT 7KIT(GENERICO) Marca: obs: cotado por comprimido - teuto	CX	2520	2,85	7.182,00
308	004.001.329	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (SINEMET) Marca: teuto	CPS	2000	0,90	1.800,00
315	004.001.331	LEVONORGESTREL 1,5 MG Marca: melcon	CPS	30	4,50	135,00
324	004.000.855	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG (PURAN) Marca: merck	CPS	24000	0,16	3.840,00
328	004.000.984	TRAYENTA 5MG - LINAGLIPTINA Marca: boehringer	CPS	25000	5,40	135.000,00
329	004.001.387	LISDEXANFENTAMINA CLORIDRATO 70 MG VENVANSE Marca: shire	CPS	720	13,79	9.928,80
335	004.000.870	LUVOX 100MG (MALEATO DE FLUVOXAMINA) Marca: abbott	CPS	5000	4,00	20.000,00
337	004.001.155	MEBENDAZOL Marca: sanval	CPS	5000	0,045	225,00
339	004.000.875	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1,5 ML Marca: eurofarma	AMP	1200	2,49	2.988,00
341	004.000.877	MELOXICAM, 7,5 MG Marca: pharlab	CPS	18000	0,87	15.660,00
348	004.001.334	METILFENIDATO CLORIDRATO 18 MG (CONCERTA) Marca: janssen	CPS	3000	7,05	21.150,00
350	004.001.335	METILFENIDATO CLORIDRATO 54 MG Marca: janssen	CPS	1500	9,50	14.250,00

363	004.001.256	MIRTAZAPINA 15MG Marca: mokshab	CPS	9000	2,75	24.750,00
365	004.002.029	MOMETASONA FUROATO 1G/G Marca: germed	TUBO	60	8,00	480,00
366	004.001.161	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES Marca: mantecorp	FRS	60	66,00	3.960,00
367	004.000.286	MONTELUCASTE 4MG 30SACHES(GENERICO)(BIOSINTETICA) Marca: obs:cotado por sachê - ache	UN	3000	1,90	5.700,00
372	004.001.249	NALTREXONA 50 MG CX C/ 30 CPS Marca: obs: cotado por comprimido - u.quimica	UN	1800	2,30	4.140,00
383	004.000.871	MACRODANTINA 100 – NITROFURANTOINA Marca: teuto	CPS	12000	0,25	3.000,00
387	004.000.906	NORFLOXACINO, 400 MG Marca: medquimica	CPS	18000	0,22	3.960,00
392	004.000.910	OMEPRAZOL 20 MG Marca: cifarma	CPS	190000	0,06	11.400,00
394	004.000.912	ORLISTATE 120 MG Marca: brainfarma	CPS	6300	1,90	11.970,00
408	004.000.923	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML Marca: sanofi	FR	60	9,44	566,40
409	004.000.924	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML Marca: sanofi	FR	120	17,70	2.124,00
413	004.000.928	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG Marca: teuto	CPS	9000	0,75	6.750,00
421	004.001.168	PRIMIDONA 100 MG Marca: apsen	CPS	1500	0,57	855,00
426	004.000.332	PROPANOLOL 40 MG Marca: osorio de moraes	CPS	5000	0,014	70,00
442	004.000.957	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS – SACHÊS 27,9 G Marca: natulab	SACHE	300	0,45	135,00
445	004.001.389	SALICILATO DE METILA ASSOCIADO A ESSENCIA DE TEREBENTINA, CANFORA E MENTOL 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G Marca: brainfarma - obs: spray	TB	300	11,90	3.570,00
446	004.000.874	MASSAGEOL POMADA – 30 GRAMAS Marca: brainfarma	TUBO	300	4,70	1.410,00
447	004.000.960	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL –FR. 120 DOSES Marca: glaxo	FR	120	98,00	11.760,00
449	004.001.347	SERTRALINA 25 MG Marca: eurofarma	CPS	12000	0,54	6.480,00
457	004.001.351	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 2,2% 50 G (DERMACERIUM) Marca: silvestre	TB	200	48,00	9.600,00
458	004.001.352	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100 G Marca: prati	TUBO	300	9,00	2.700,00
468	004.001.359	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG /ML (OTOSPORIN) Marca: fmq	FR	60	10,45	627,00
469	004.001.360	SULFATO DE TERBUTALINO 0,5 MG/ML 1 ML Marca: greenpharma	AMP	400	2,00	800,00
473	004.000.2	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG		6000	3,66	21.960,00

	95	30CPDS(MICARDIS HCT) Marca: obs:cotado por comprimido - boehringer				
474	004.001.173	TETRACAINA + FENILEFRINA 10ML (ANESTÉSICO) COLÍRIO Marca: allergan	FRS	50	8,75	437,50
475	004.001.099	TIANEPTINA 12,5 MG STABLON Marca: servier	CPS	2200	2,85	6.270,00
478	004.001.244	TIMOMODULINA XPE 20MG/5ML Marca: ache	FR	120	88,00	10.560,00
479	004.001.201	TIMOMODULINA 80MG Marca: ache - cx c/ 30 cpr	CX	1800	121,00	217.800,00
480	004.000.975	TINIDAZOL 500 MG Marca: ems	CPS	5000	0,79	3.950,00
481	004.000.976	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML Marca: brainfarma	FR	480	4,00	1.920,00
491	004.001.363	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/ML 10 G (OMCILON A ORABASE) Marca: germed	TUBO	400	3,00	1.200,00
493	004.001.364	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG Marca: difucapp	CPS	2500	2,64	6.600,00
494	004.006.015	VALERATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE BETAMETASONA) 0,61 MG + SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 1,0 DE GENTAMICINA BASE 1,62 MG + TOLNAFTATO 10 MG + CLIOQUINOL 10 MG 1G) QUADRIDERM CREME 20G Marca: vitamedic	TUBO	100	5,00	500,00
495	004.000.985	VALSARTANA 160 MG Marca: ems	CPS	9000	0,46	4.140,00
496	004.001.365	VALSARTANA 320 MG Marca: ems	CPS	9000	0,70	6.300,00
502	004.001.177	VIMPOCETINA 5MG (VICOG) Marca: marjan	CPS	24000	0,65	15.600,00
504	004.001.369	VITAMINA D 200UI 10 ML Marca: arte nativa	FR	100	8,00	800,00
507	004.001.370	TELMISARTANA 80 MG MICARDIS Marca: ems	CPS	1200	4,00	4.800,00
Total do Proponente						954.600,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA,** Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SILVIO RICARDO PINCELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 16
Denominação: **EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Octávio Tendolo nº 181 – Bairro Jardim Márcia – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3261-1644 – E-mail: gerencia@azulpharma.net
CNPJ: 03.634.617/0001-57
Representante Legal: **MURILO CESAR RIVABENE E SILVA**
CPF: 436.878.868-08

Valor Total de R$ 232.314,80 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2463 Código	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	004.001.097	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT (LIBERAÇÃO ENTÉRICA) Marca: BAYER	CPS	1400	0,455	637,00
32	004.000.617	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FR. 120 ML Marca: NATULAB	FR	1200	1,68	2.016,00
48	004.000.630	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA E AO VALSARTANO, 5 MG + 12,5 MG + 160 MG Marca: NOVARTIS	CPS	6000	3,94	23.640,00
53	004.000.638	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG Marca: E.M.S.	CPS	13000	0,17	2.210,00
71	004.000.659	BISOPROLOL 10 MG Marca: E.M.S.	CPS	9000	1,10	9.900,00
72	004.001.111	BISOPROLOL 2,5 MG Marca: E.M.S.	CPS	9000	0,86	7.740,00
75	004.000.651	BEROTEC – FENOTEROL - GOTAS Marca: PRATI DONADUZZI	FR	800	2,70	2.160,00
88	004.000.670	CARBOCISTEÍNA 50 MG /ML, XAROPE ADULTO – FR. 100 ML Marca: NATULAB	FR	600	2,53	1.518,00
89	004.000.671	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO Marca: VITAMED	CPS	10000	0,04	400,00
93	004.000.674	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: E.M.S.	CPS	18000	0,11	1.980,00
95	004.000.676	CARVEDILOL 3,125 MG Marca: E.M.S.	CPS	18000	0,07	1.260,00
96	004.000.677	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: E.M.S.	CPS	18000	0,08	1.440,00
162	004.000.728	DAPAGLIFLOZINA 10 MG Marca: ASTRAZENECA	CPS	7200	4,27	30.744,00
178	004.000.740	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG Marca: E.M.S.	CPS	12000	0,16	1.920,00
211	004.001.135	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOZINA 0,4 MG (COMBODART) Marca: GSK	CPS	6000	3,06	18.360,00
221	004.001.313	ERITROMICINA 50MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	300	4,389	1.316,70
230	004.000.783	ESOMEPRAZOL 40MG CPR Marca: E.M.S.	CPS	9000	0,90	8.100,00
250	004.001.136	FLUTICASONA FUROATO, 27,5 MCG – AEROSOL NASAL SPRAY 120 DOSES Marca: GSK	FRS	50	41,88	2.094,00
252	004.001.405	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SUSPENSÃO AEROSOL 6/200 MCG/	FR	30	119,99	3.599,70

		INALAÇÃO 120 DOSES (VANNAIR) Marca: ASTRAZENECA				
268	004.000.810	GLIMEPIRIDA 4 MG Marca: E.M.S.	CPS	6000	0,20	1.200,00
284	004.000.825	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: E.M.S.	CPS	6000	0,19	1.140,00
318	004.000.858	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN) Marca: MERCK	CPS	10000	0,248	2.480,00
319	004.000.859	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN) Marca: MERCK	CPS	24000	0,19	4.560,00
320	004.000.860	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN) Marca: MERCK	CPS	18000	0,199	3.582,00
321	004.000.852	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN) Marca: MERCK	CPS	3600	0,249	896,40
325	004.000.856	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG (PURAN) Marca: MERCK	CPS	10000	0,194	1.940,00
391	004.001.397	OMEPRAZOL MAGNESIO 10,3 MG Marca: MEDLEY	CPS	3000	0,798	2.394,00
407	004.000.922	PENTOXIFILINA 400 MG Marca: E.M.S	CPS	18000	0,39	7.020,00
427	004.001.103	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG Marca: LIBBS	CPS	3000	1,50	4.500,00
428	004.001.170	RAMIPRIL ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/12,5MG Marca: LIBBS	CPS	3000	1,479	4.437,00
433	004.000.948	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS) Marca: NATULAB	FR	500	5,20	2.600,00
454	004.001.348	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25 MG SUMAX Marca: LIBBS	CPS	12000	5,95	71.400,00
459	004.000.966	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	100	1,25	125,00
476	004.000.973	TICLOPIDINACLOR 250MG Marca: E.M.S	CPS	4500	0,38	1.710,00
506	004.000.991	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG – BLÍSTER Marca: VITAMED	CPS	35000	0,037	1.295,00
Total do Proponente						232.314,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº**

015/2018, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação

ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO

EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
MURILO CESAR RIVABENE E SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80